



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA Nº 90, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024-UNILAB

Altera a Portaria IH Nº 77, de 04 de outubro de 2024, institui os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) / Redenção-CE.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR nº 289, de 22 de agosto de 2022 e a Resolução CONSUNI Nº 23/2014;

**RESOLVE:**

Art.1º Institui os membros abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para integrarem o Colegiado do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Representação da Unilab:**

- Dr. Roberto Kennedy Gomes Franco (Coordenador do Curso);
- Dr. Adolfo Pereira de Souza Junior;
- Dr. Aline Cristina de Oliveira Abbonizio;
- Dra. Carla Susana Alem Abrantes;
- Dr. Eduardo Gomes Machado;
- Dra. Francisca Rosália Silva Menezes;
- Dr. Jon Anderson Machado Cavalcante;
- Dr. José Josberto Montenegro Sousa;
- Dr. Leandro de Proença Lopes;
- Dr. Reginaldo de Oliveira Nunes;
- Dr. Rhuan Carlos dos Santos Lopes;
- Dr. Ricardino Jacinto Dumas Teixeira;

- Dr. Ricardo César Carvalho Nascimento;
- Dr. Robério Américo do Carmo Souza;
- Dra. Rosangela Ribeiro da Silva;

**Representação do Movimento Indígena:**

- Ma. Kátia Coelho Castro de Moraes Lopes;
- Me. João Paulo da Silva Lima;
- Me. José Cleber da Silva Nogueira;
- Me. Suzenilson da Silva Santos.

**Representação Discente:**

- Ana Vanessa Sousa do Nascimento;
- Josenir Policarpo Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/11/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1052170** e o código CRC **8AB173BD**.